LEI Nº 1.900, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

ESTIMA A RECEITA E FICA A DESPESA DA FUMEC PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DESTE MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Esportes e Cultura –FUMEC, para o exercício financeiro de 1992, estima a receita em CR$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem mil cruzeiros) e fixa despesa em igual importância, segundo as tabelas explicativas e os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de receitas patrimoniais,
de transferências e outras, na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos, segundo as categorias econômicas e respectivas fontes:

CR$ 1,00

RECEITA TOTAL 2.100.000.000
RECEITAS CORRENTES 1.512.650.000
RECEITA PATRIMONIAL 40.000.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.347.650.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 125.000.000
RECEITAS DE CAPITAL 587.350.000
ALIENAÇÃO DE BENS 10.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 577.350.000

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho e segundo sua natureza, nos limites fixados nas tabelas explicativas integrantes desta Lei,observados os seguintes desdobramentos:

A – Resumo da despesa por Funções:
CR$ 1,00
08. Educação e Cultura 1.900.100.000
15. Assistência e Previdência 199.900.000
TOTAL 2.100.000.000
B – Resumo da despesa por categorias Econômicas:
CR$ 1,00
DESPESA TOTAL 2.100.000.000
DESPESAS CORRENTES 1.512.650.000
DESPESAS DE CUSTEIO 1.461.670.000

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 50.980.000
DESPESAS DE CAPITAL 587.350.000
INVESTIMENTOS 585.850.000
INVERSÕES FINANCEIRAS 1.500.000

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, no dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 19 de novembro de 1991.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO